DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atas de Sessões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Gabarito 4
Edital - Classificação 8

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Atos de Mesa 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Aditamento Contratual, nos moldes que abaixo se resume:

CONTRATADA: ARNALDO DONIZETTI DA SILVA EQUIPAMENTOS MÉDICOS ME. CONTRATO ORIGINAL

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 09/02/2022.

PRAZO: até 31/12/2022, com possibilidade de renovação/prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2022: R$ 38.500,00, considerando fevereiro a dezembro.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2022.

CONTRATO: 13/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2022.

DO TERMO ADITIVO 01/2022:

DATA: 01 de setembro de 2022.

VALOR ESTIMADO ADITADO: R$ 9.625,00.

DO TERMO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2023:

DATA: 30 de dezembro de 2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 3.500,00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2023: R$ 42.000,00.

DO TERMO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2024:

DATA: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 3.500,00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2024: R$ 42.000,00.

DO TERMO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 03/2025 DO CONTRATO 13/2022:

DATA: 27 de dezembro de 2024.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 3.670,00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2025: R$ 44.040,00.

DO TERMO ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO 13/2022:

DATA: 17/12/2025.

VALOR ADITADO (DIFERENÇA A EMPENHAR): R$ 11.010,00.

Saltinho, 17 de dezembro de 2025.
Marcelo Montebello
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Atas de Sessões

ATA DE REUNIÃO PARA APRECIAÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVA INTERPOSTA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de um painel DR novo, de primeira linha/qualidade, para digitalização de equipamento de raio-x fixo (conjunto digitalizador formado por detector digital e estação de trabalho), conforme termo de referência.

Impugnantes: **VMI Tecnologias Ltda**, CNPJ/MF 02.659.246/0001-03, Rua Prefeito Eliseu Alves Da Silva, nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido De Oliveira, Lagoa Santa/MG e **IMX Industria e Comercio Ltda**, CNPJ 51.577.256/0001-05, Rua das Embaúbas, 601 – Área 03, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC.

Inicialmente, cumpre destacar que todos os atos da Administração Pública, especialmente no âmbito licitatório, são pautados pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório (art. 37 da CF/88), além da estrita observância à Lei Federal 14.133/2021. O edital ora impugnado foi elaborado com rigor técnico, embasado em estudo prévio das necessidades da Administração, alinhado à doutrina especializada em contratações públicas, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

Os procedimentos serão realizados conforme subitem 4.1 do edital:

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade ou vício, utilizando o endereço eletrônico licitacoes@saltinho.sp.gov.br, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data marcada para o processamento da licitação.

1. DA ANALISE DOS PEDIDOS

Após análise técnica das alegações apresentadas, verificou-se que o pedido de alteração referente à limitação do peso do equipamento merece acolhimento parcial, uma vez que a modificação sugerida não interfere na qualidade, eficiência ou produtividade do equipamento, além de contribuir para a ampliação da competitividade do certame.

Dessa forma, decide-se pela alteração pontual da redação do item correspondente, conforme segue:

Onde se lê: **“PESO MÁXIMO DE 2,8 KG (COM FONTE DE ENERGIA)”.**

Passa-se a ler: **“PESO MÁXIMO DE 3,0 KG (COM FONTE DE ENERGIA)”.**

No que se refere às tecnologias de alimentação por

capacitores e por baterias, constatou-se que, embora existam diferenças quanto ao mecanismo de armazenamento de energia, ambas, quando fabricadas com componentes de qualidade, apresentam vida útil semelhante.

Quanto ao pedido de alteração do prazo de entrega, entende-se que o prazo de 120 (cento e vinte) dias é excessivamente prolongado e não atende às necessidades urgentes da Administração Pública, razão pela qual o pleito não será acolhido.

2. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a Administração **reitera a legalidade, razoabilidade e viabilidade do edital**, e decide pelo **deferimento parcial da impugnação**.

Dessa forma, o pregoeiro, e a equipe de apoio, acolhem parcialmente a impugnação apresentada, com a alteração exclusiva da especificação referente ao peso máximo do equipamento, razão pela qual o edital será retificado neste ponto, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Submetemos a decisão a Autoridade Superior que está ciente e de acordo com o despacho.

Publique-se no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Cristiane Gisele Berno, Equipe de Apoio, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Saltinho/SP, 17 de dezembro de 2025.

Lucas Salvador Spada
Pregoeiro – Portaria 1.832/2025
Cristiane Gisele Berno
Equipe de Apoio – Portaria 1.832/2025
Marta Berno Regonha
Equipe de Apoio – Portaria 1.832/2025

.....

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2025

GABARITO OFICIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 1892/2025, de 31 de outubro de 2025, divulgado o Gabarito Preliminar, que se deu na edição n.º 1474, de 09 de dezembro de 2025, do "Diário Oficial do Município de Saltinho" (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), tendo decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital Completo, e, após julgados os recursos interpostos por parte de candidatos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados **O GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2025**, realizadas no dia 07 de dezembro de 2025.

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

INSC	EMPREGO PÚBLICO	QUESTÃO	RESULTADO
01	FISCAL DE POST. E OBRAS	14	Indeferido – Manutenção do Gabarito
140	FISCAL DE POST. E OBRAS	31	Deferido Parcialmente – Anulação da Questão
140	FISCAL DE POST. E OBRAS	32	Deferido – Alteração de Gabarito – de "D" para "A"
01	FISCAL DE POST. E OBRAS	38	Indeferido – Manutenção do Gabarito
46	FONOAUDIÓLOGO	18	Indeferido – Manutenção do Gabarito
06	FONOAUDIÓLOGO	21	Deferido – Alteração de Gabarito – de "C" para "A"
06	FONOAUDIÓLOGO	30	Deferido – Alteração de Gabarito – de "B" para "A"
04	MÉD. ESTR. SAÚDE FAMÍLIA	14	Indeferido – Manutenção do Gabarito
05	MÉD. ESTR. SAÚDE FAMÍLIA	14	Indeferido – Manutenção do Gabarito
05	MÉD. ESTR. SAÚDE FAMÍLIA	25	Indeferido – Manutenção do Gabarito
05	MÉD. ESTR. SAÚDE FAMÍLIA	29	Indeferido – Manutenção do Gabarito
05	MÉD. ESTR. SAÚDE FAMÍLIA	35	Indeferido – Manutenção do Gabarito
05	MÉD. ESTR. SAÚDE FAMÍLIA	38	Indeferido – Manutenção do Gabarito
05	MÉD. ESTR. SAÚDE FAMÍLIA	39	Indeferido – Manutenção do Gabarito
52	SEPULTADOR	24	Indeferido – Manutenção do Gabarito

CONTROLADOR INTERNO

MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	C	D	B	A	C	B	C	A	D	B	A	C	B	D	A	D	A

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	B	A	C	D	B	C	D	B	A	D	D	A	C	D	C	B	A

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/25D9BFD78A614E53A721360FDB249A65

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	C	B	C	D	A	B	D	A	B	A	B	C	A	D	A	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	C	B	D	A	B	C	#	A	A	C	B	D	A	D	C	B

 # QUESTÃO 31 ANULADA – ponto atribuído a todos os candidatos.
QUESTÃO 32 – Alterado Gabarito de Alternativa "D" para "A"

FISCAL DE TRIBUTOS																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	C	D	B	A	C	B	C	A	D	B	A	C	B	D	A	D	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	D	C	B	D	B	C	A	D	C	B	C	A	D	C	B

FONOAUDIÓLOGO																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	C	B	C	D	A	B	D	A	B	A	B	C	A	D	A	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	D	B	A	B	D	A	C	A	D	C	A	C	B	A	D	A	B	C

QUESTÃO 21 – Alterado Gabarito de Alternativa "C" para "A"
QUESTÃO 30 – Alterado Gabarito de Alternativa "B" para "A"

MÉDICO CARDIOLOGISTA																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	C	D	B	A	C	B	C	A	D	B	A	C	B	D	A	D	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	A	D	A	C	B	B	D	A	C	D	C	D	A	B	C	D	B

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/25D9BFD78A614E53A721360FDB249A65

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	D	C	B	C	D	A	B	D	A	B	A	B	C	A	D	A	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	A	D	D	B	C	B	A	C	B	D	D	B	C	A	C	B	D

SEPULTADOR																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	B	D	A	B	C	D	B	A	C	D	A	B	D	C	A
CONH. GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	A	C	D	C	B	C	D	A	B	D	C	A	A	A	D	D	A

TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	C	D	B	A	C	B	C	A	D	B	A	C	B	D	A	D	A
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	B	A	D	A	B	A	D	C	A	C	B	A	D	C	B	D

Saltinho, 17 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
LUCAS SALVADOR SPADA
Data : 17/12/2025 16:00:00
CPF:***.***-.488-62

LUCAS SALVADOR SPADA
Diretor Administrativo Adjunto – Portaria 1.812/2025

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/25D9BFD78A614E53A721360FDB249A65

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2025

GABARITO OFICIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 1892/2025, de 31 de outubro de 2025, divulgado o Gabarito Preliminar, que se deu na edição n.º 1474, de 09 de dezembro de 2025, do "Diário Oficial do Município de Saltinho" (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho), tendo decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital Completo, e, após julgado o recurso interposto por parte de candidato inscrito, torna público para conhecimento dos interessados **O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2025**, realizada no dia 07 de dezembro de 2025.

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

INSC	QUESTÃO	RESULTADO
45	27 a 40	Indeferido – Manutenção do Gabarito

MOTORISTA
(ambulância, veículos de passeio, van e micro-ônibus)

MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	B	D	A	B	C	D	B	A	C	D	A	B	D	C	A

CONH. GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	D	A	C	B	A	C	D	C	B	D	A	C	B	A	D	A	C	D

Saltinho, 17 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
LUCAS SALVADOR SPADA
Data : 17/12/2025 16:01:49
CPF:***.***-.488-62

LUCAS SALVADOR SPADA
Diretor Administrativo Adjunto – Portaria 1.812/2025

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/3F5C3E2D27C74375B14D54346D07D07D

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 1892/2025, de 31 de outubro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, **o Resultado Preliminar das Provas Objetivas e a Relação dos Candidatos APROVADOS no CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2025, por ordem de classificação.**

CONTROLADOR INTERNO

CLASS	INSCR	CPF	CANDIDATO	NOTA	MAT	PORT	C.ESP	NASC.
1º	39	###.###.798-25	ANA MARIA TEO BONOMETTI	84	18	18	48	02/05/2002
2º	103	###.###.448-61	BIANCA IAPICHINI BASILE	83	16	16	51	07/08/1992
3º	134	###.###.798-74	ALEXANDRA DOMINGUES QUEIROZ	58	14	14	30	12/09/1980
4º	72	###.###.188-02	DANIELA JULIANO	55	14	14	27	16/12/1993
5º	130	###.###.218-78	JOÃO VITOR CITRON	54	16	14	24	04/08/2007

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR	CPF	NOTA
143	###.###.678-00	48
125	###.###.608-41	46
64	###.###.188-39	36
97	###.###.018-92	33
33	###.###.308-31	AUSENTE

FISCAL DE POSTURAS E OBRAS

CLASS	INSCR	CPF	CANDIDATO	NOTA	MAT	PORT	C.ESP	NASC.
1º	140	###.###.788-67	GUSTAVO ALVARENGA BERTINI	94	18	16	60	20/10/1981
2º	58	###.###.418-94	BRUNO WESLEY FRANCO CARDOSO	87	16	14	57	03/05/1991
3º	40	###.###.358-31	HEMERSON LUIZ MIRANDA	87	18	12	57	20/10/1981
4º	137	###.###.278-66	RAFAEL HENRIQUE DIAS RIBEIRO	84	16	14	54	23/12/1994
5º	107	###.###.838-09	JONAS HENRIQUE FERRAZ SILVEIRA	84	16	14	54	11/07/1997
6º	7	###.###.568-04	EDUARDO DA SILVA VICENTINI	82	16	12	54	30/12/1998
7º	1	###.###.608-13	PAULO RICARDO DE ALMEIDA CARDOSO DA LUZ	79	16	12	51	04/08/2005
8º	105	###.###.968-84	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	77	14	12	51	17/03/1980
9º	138	###.###.828-77	RICHARD HEYDRICH PICCAGLI BRAZ	75	14	10	51	27/08/1983
10º	71	###.###.728-40	VICTOR AUGUSTO LOPES DOS SANTOS	75	14	10	51	20/12/2001
11º	82	###.###.418-18	DOUGLAS BIANCHINI GOMES	74	14	6	54	21/07/1992
12º	132	###.###.658-74	RAPHAEL TORREZAN DA FRANÇA	74	18	8	48	06/10/1993
13º	122	###.###.168-52	MARCELO GUIRADO TIVERON	73	8	14	51	03/03/1971
14º	24	###.###.388-92	CLEBER ANDRELLA	71	14	12	45	27/03/1988
15º	92	###.###.758-09	RENATO DE PAULA SOARES	69	10	8	51	29/06/1990
16º	12	###.###.698-16	VANESSA APARECIDA CARPIM	67	10	6	51	16/04/1997
17º	11	###.###.588-27	ARIANA OLIVEIRA DA SILVA	66	8	10	48	18/07/1997
18º	85	###.###.246-45	LORENA EUFRASIO SANTOS	63	6	6	51	02/03/2005

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D742ACD716354354AF74B69D7DD65A0F

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR	CPF	NOTA
126	###.###.888-07	AUSENTE
117	###.###.388-10	AUSENTE

FISCAL DE TRIBUTOS

CLASS	INSCR	CPF	CANDIDATO	NOTA	MAT	PORT	C.ESP	NASC.
1º	99	###.###.408-39	**HAMILTON FERNANDO DE MELLO JÚNIOR**	82	18	16	48	22/06/1997
2º	81	###.###.534-17	**LUANA MARIA GOMES BIANCHINI**	78	16	14	48	27/04/1994
3º	57	###.###.138-51	**ALINE MENOCHELLI BORTOLETO**	63	16	14	33	01/06/1991
4º	74	###.###.218-08	**LILIAN FIRMINO DA SILVA**	59	10	16	33	13/09/1982
5º	128	###.###.328-05	**VANIA AIRES DE MORAIS**	50	12	8	30	18/03/1980

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR	CPF	NOTA
77	###.###.768-54	35
22	###.###.528-16	AUSENTE
94	###.###.328-74	AUSENTE
123	###.###.298-07	AUSENTE
41	###.###.888-56	AUSENTE
27	###.###.688-97	AUSENTE
102	###.###.388-00	AUSENTE
14	###.###.618-19	AUSENTE

FONOAUDIÓLOGO

CLASS	INSCR	CPF	CANDIDATO	NOTA	MAT	PORT	C.ESP	NASC.
1º	6	###.###.828-06	**YUMI KIY**	76	12	16	48	02/10/1970
2º	50	###.###.448-08	**BRUNA GABRIELA MECHI DA SILVA**	73	16	12	45	09/01/1995
3º	110	###.###.138-04	**JOÃO VITOR DE OLIVEIRA FERRO**	72	14	16	42	15/07/2003
4º	46	###.###.238-44	**LEONARDO FORTUNATO PEREIRA**	72	18	12	42	09/03/2001
5º	35	###.###.808-31	**CAROLINE MARTINELLI ALMEIDA LINARD**	68	10	10	48	27/03/2001
6º	59	###.###.154-75	**JOANA CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA BARROS**	66	10	14	42	14/06/1992
7º	3	###.###.008-02	**SAMIA BRENDA MARTINS DA SILVA**	61	12	10	39	26/10/1988

LISTA ESPECIAL - CANDIDATO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

CLASS	INSCR	CPF	CANDIDATO	NOTA	MAT	PORT	C.ESP	NASC.
1º	3	###.###.008-02	**SAMIA BRENDA MARTINS DA SILVA**	61	12	10	39	26/10/1988

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR	CPF	NOTA
88	###.###.578-33	AUSENTE
115	###.###.458-50	AUSENTE
127	###.###.901-85	AUSENTE

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D742ACD716354354AF74B69D7DD65A0F

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASS	INSCR	CPF	CANDIDATO	NOTA	MAT	PORT	C.ESP	NASC.
1º	133	###.###.257-07	**JOAO CARLOS DE MENEZES**	85	16	18	51	25/06/1966

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS	INSCR	CPF	CANDIDATO	NOTA	MAT	PORT	C.ESP	NASC.
1º	5	###.###.388-96	**FABIOLA BORGES NORDINI DE MORAES**	80	20	18	42	27/12/1995
2º	47	###.###.908-90	**ENZO AUGUSTO DE FREITAS FURIATTI**	76	20	14	42	02/10/2001
3º	78	###.###.228-46	**BEATRIZ ZANGROSSI RODRIGUES**	73	18	16	39	05/12/1991
4º	4	###.###.638-20	**ANDRESSA CRISTINA LOSSO DE OLIVEIRA**	69	16	14	39	07/07/1997
5º	129	###.###.058-04	**GABRIELA MOREIRA CASON**	67	14	14	39	23/05/1997
6º	60	###.###.798-44	**PHYLUVIO MENDES DA SILVA CINTRA**	64	16	12	36	14/06/2000
7º	80	###.###.148-96	**LARISSA MARASSI VANSAN DE ANDRADE**	60	12	12	36	12/06/1986
8º	70	###.###.088-46	**FERNANDA MIZUTORI GIGUEIRA**	58	16	18	24	30/07/2001
9º	135	###.###.858-16	**VERÔNICA MARIA ROSEIRO RUIZ**	55	16	12	27	18/11/1995
10º	151	###.###.208-16	**MAURICIO TAKAO IDE**	55	18	16	21	06/08/1986
11º	112	###.###.078-18	**BRUNA BOTAM**	54	12	12	30	19/12/2002
12º	31	###.###.168-45	**RAFAELA CADURIN**	51	12	12	27	08/06/1998

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR	CPF	NOTA
20	###.###.158-03	AUSENTE
49	###.###.802-04	AUSENTE
34	###.###.088-25	AUSENTE

SEPULTADOR

CLASS	INSCR	CPF	CANDIDATO	NOTA	MAT	PORT	C.G.	C.ESP	NASC.
1º	54	###.###.248-11	**JOÃO ADRIANO BASTOS LAO**	90	15	15	8	52	17/04/1995
2º	52	###.###.118-66	**LUIZ GUSTAVO DA SILVA DOURADO**	84,5	15	13,5	8	48	24/09/2003
3º	96	###.###.808-98	**MARCELO DE FREITAS RIBEIRO**	83,5	10,5	15	6	52	06/02/1979
4º	56	###.###.728-57	**CLAUDIO ROBERTO SOTA**	81,5	12	13,5	8	48	03/09/1977
5º	111	###.###.338-39	**GINO HENRIQUE FERRARI**	70	13,5	10,5	6	40	30/09/1992
6º	66	###.###.248-48	**LEANDRO ALEXANDRINO ALVES**	67,5	7,5	12	8	40	16/10/1988
7º	79	###.###.128-99	**BRIAN MECKALE DE OLIVEIRA**	61,5	3	10,5	4	44	07/01/2002
8º	109	###.###.708-22	**VINICIUS LUIS DA SILVA**	59	1,5	7,5	6	44	18/11/1992

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR	CPF	NOTA
28	###.###.438-46	AUSENTE

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D742ACD716354354AF74B69D7DD65A0F

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

CLASS	INSCR	CPF	CANDIDATO	NOTA	MAT	PORT	C.ESP	NASC.
1º	2	###.###.648-60	**WALRENE DA SILVA ARAUJO**	69	12	6	51	27/02/1988
2º	15	###.###.058-04	**EMILY SOMENSARI TORREZAN**	69	14	10	45	16/02/2004
3º	17	###.###.958-86	**ISABELA CHAIANE FERNANDES COMITRE**	66	10	14	42	18/09/1989
4º	53	###.###.058-00	**MILIANE BEZERRA SOUZA SANTOS**	62	12	8	42	04/07/1991
5º	90	###.###.588-60	**TALITA DE ALMEIDA CASTRO ZAMPAULO**	61	10	12	39	31/03/1998
6º	68	###.###.618-10	**ALINE TERESA TORREZAN DE SOUZA**	59	8	6	45	27/02/1981

LEGENDA:
CLASS – Classificação obtida pelo Candidato;
INSCR – Número de Inscrição do Candidato;
CPF – Número de identificação junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (mascarado);
NOTA – Nota Final do Candidato aprovado no Concurso;
MAT. – Pontos obtidos na disciplina de Matemática;
PORT. – Pontos obtidos na disciplina de Português;
C.G. – Pontos obtidos na disciplina de Conhecimentos Gerais;
C.ESP. – Pontos obtidos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
NASC. – Data de nascimento do Candidato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:
1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;
4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;
5. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
6. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;
7. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.
7.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Saltinho, 17 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
LUCAS SALVADOR SPADA
Data : 17/12/2025 16:15:25
CPF:***.***-.488-62

LUCAS SALVADOR SPADA
Diretor Administrativo Adjunto – Portaria 1.812/2025

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D742ACD716354354AF74B69D7DD65A0F

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada através da Portaria n.º 1892/2025, de 31 de outubro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, a relação por ordem alfabética, dos **candidatos classificados na prova objetiva do CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2025**, realizada no dia 07 de dezembro de 2025.

Os candidatos devidamente aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada no item 4.3. do Edital do Concurso, ficam CONVOCADOS à prestação da PROVA PRÁTICA, que será realizada no dia, horário e local, abaixo descrito.

APRESENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:	
DIA E HORÁRIO:	**04 DE JANEIRO DE 2026, DOMINGO, 07:30 HORAS.**
LOCAL:	**CIEMS ROQUE NEVIO FIORAVANTE Rua Firminiano Rodrigues da Silva, 151 - Jardim Vitória Saltinho/SP.**

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da mesma, munidos OBRIGATORIAMENTE do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência e da CHN - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", com prazo de validade em vigor, sem o que, não serão admitidos à prova e desclassificados do certame.

MOTORISTA (ambulância, veículos de passeio, van e micro-ônibus)

ORDEM	INSCR.	CPF	CANDIDATO	NOTA
1	47	###.###.668-57	**ANDERSON EDUARDO MARCHI**	50,5
2	14	###.###.208-39	**ANDERSON LUIS GRIPPA**	61,5
3	9	###.###.988-33	**ANTONIO PAULO SANTOS BATISTA**	51,5
4	49	###.###.778-85	**CATHERINE DENISSE GODOY ALFARO**	75,5
5	10	###.###.438-46	**DIEGO ACACIO DA SILVA FERRAZ**	84,5
6	41	###.###.874-66	**EDVALDO FAGUNDES DOS SANTOS**	70
7	28	###.###.438-59	**EDVALDO GOMES DA SILVA**	53
8	44	###.###.228-66	**EVANDRO AGUIAR**	69
9	43	###.###.168-05	**GEAN PIERRE DE SOUZA SANTOS**	67
10	29	###.###.848-30	**GENILSON APARECIDO DA SILVA**	51
11	5	###.###.918-67	**JONAS OLIVEIRA PEDRO DE CASTRO**	58
12	20	###.###.838-04	**LOURENÇO MANOEL DE SOUZA**	54,5
13	17	###.###.348-35	**LUIZ LEANDRO SIMÃO**	58

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D6327C23B8064992BF41B862CC051DA8

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

14	30	###.###.918-89	**MAURÍLIO COLCHETTE JÚNIOR**	63
15	2	###.###.188-64	**MILEIKA DA SILVA NUNES**	68
16	45	###.###.096-67	**NILTON FERREIRA DE MORAIS**	53,5
17	38	###.###.118-19	**ODAIR JESUS DE GOES**	76,5
18	46	###.###.438-57	**ROGÉRIO ALEXANDRE LOPES**	87,5
19	26	###.###.596-00	**SERGIO RENATO DOS SANTOS BACEGA**	80,5
20	52	###.###.738-30	**VALMIR ALVES GOMES JUNIOR**	67,5

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	CPF	NOTA	RESULTADO
16	###.###.465-94	-	Ausente
11	###.###.708-83	-	Ausente
39	###.###.748-58	-	Ausente
31	###.###.361-63	43,5	Desclassificado
25	###.###.558-40	-	Ausente
23	###.###.068-07	-	Ausente
24	###.###.988-47	47,5	Desclassificado
21	###.###.278-89	31	Desclassificado
32	###.###.708-39	-	Ausente
50	###.###.738-11	-	Ausente
48	###.###.348-06	37,5	Desclassificado
7	###.###.955-06	-	Ausente
37	###.###.538-32	-	Ausente
18	###.###.208-28	-	Ausente
3	###.###.311-91	47,5	Desclassificado
36	###.###.188-52	-	Ausente
4	###.###.258-70	43,5	Desclassificado
35	###.###.778-07	-	Ausente
1	###.###.644-43	-	Ausente

Saltinho, 17 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
LUCAS SALVADOR SPADA
Data : 17/12/2025 16:02:11
CPF:***.***-.488-62

LUCAS SALVADOR SPADA
Diretor Administrativo Adjunto – Portaria 1.812/2025

Assinado por 1 pessoa: LUCAS SALVADOR SPADA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/D6327C23B8064992BF41B862CC051DA8

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 14 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

(REGULAMENTA A ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO AO PROCESSO LICITATÓRIO, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO No. 33/2025 – PROCESSO No. 1162/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OPERADORA OU COOPERATIVA, COM REGISTRO NA ANS – AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES E CONTINUADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OU SEGURO SAÚDE PARA OS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS)

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO**, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal No. 692, de 19 de Setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar empresa, operadora ou cooperativa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para os servidores públicos ativos e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Saltinho/SP e seus dependentes e dá outras providências;

Considerando que foi homologado pela Prefeitura Municipal de Saltinho, em 16 de dezembro de 2025, o processo licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico No. 33/2025 – Processo No. 1162/2025, cópia anexa, cujo objeto é a contratação de empresa, operadora ou cooperativa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, inclusive medicina preventiva, na acomodação em quarto coletivo com banheiro privativo, aos Servidores Públicos Ativos, Agentes Políticos e Conselheiros Tutelares dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Saltinho/SP e seus dependentes, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com composição mínima de 100% (cem por cento) das especialidades reconhecidas pelo CFM – Conselho Federal de Medicina, englobando a Atenção Primária e Especializada, com atuação na cidade de Piracicaba/SP, com cobertura emergencial e de urgência, em conformidade com a Lei Federal 9.656/98, de 03/06/1998, e demais regulamentações complementares, cuja empresa vencedora foi a Unimed de Piracicaba Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos – CNPJ 44.803.922/0001-02, com valor unitário da mensalidade de R$ 273,00 por pessoa a aderir o convênio.

Considerando os benefícios que serão propiciados aos servidores e agentes políticos do legislativo e de seus dependentes, através da adesão a um plano de saúde que atenda às necessidades e as expectativas individuais, com preço acessível e dentro da realidade financeira de cada indivíduo, respeitando o princípio de economicidade do processo;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica a Câmara Municipal de Saltinho, autorizada a aderir ao Processo Licitatório, proveniente do Pregão Eletrônico No. 33/2025 – Processo No. 1162/2025, realizado pela Prefeitura do Município de Saltinho, visando a contratação de empresa, operadora ou cooperativa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, inclusive medicina preventiva, na acomodação em quarto coletivo com banheiro privativo, aos Servidores Públicos Ativos, Agentes Políticos e Conselheiros Tutelares dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Saltinho/SP e seus dependentes, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com composição mínima de 100% (cem por cento) das especialidades reconhecidas pelo CFM – Conselho Federal de Medicina, englobando a Atenção Primária e Especializada, com atuação na cidade de Piracicaba/SP, com cobertura emergencial e de urgência, em conformidade com a Lei Federal 9.656/98, de 03/06/1998, e demais regulamentações complementares, cuja empresa vencedora foi a Unimed de Piracicaba Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos – CNPJ 44.803.922/0001-02.

Art. 2°. A adoção do certame licitatório, descriminado no artigo anterior, resultará na assinatura de contrato específico entre a Câmara Municipal de Saltinho e a Empresa Unimed de Piracicaba Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos, onde constarão todos os direitos e

deveres cabíveis as partes envolvidas.

§ 1º. As despesas provenientes da execução do contrato a que se refere o caput desse artigo serão custeadas integralmente pelos servidores/agentes políticos, com autorização expressa do desconto desses valores em folha de pagamento, com valor inicial de R$ 273,00, mais os valores da coparticipação com fator de moderação conforme disposições contratuais.

§ 2º. Os valores retidos em folha poderão sofrer os reajustes pré-definidos no contrato, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços prestados, conforme prescreve a Lei Federal No. 14.133 de 01/04/2021.

§ 3º. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a proceder o devido desconto em folha de pagamento durante os períodos normais de trabalho ou a receber esses valores dos servidores em gozo de férias ou licença saúde, para efetuar o devido repasse à empresa contratada.

Art. 3°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 17 de Dezembro de 2025.

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR

- Presidente -

ANA LUCIA STURION

- 1º. Secretário -

MARCOS PAULO ANGELELI

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 17 de Dezembro de 2025.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa

.....